LEI Nº 0.400, DE 12 DE AGOSTO DE 1.961

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É a Prefeitura autorizada a abrir um crédito especial da quantia de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), decorrentes de despesas com a abertura de um poço tubular no povoado de Bonito, distrito de Cônego Marinho, neste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 12 de agosto de 1.961.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO